Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 29.176
Data: 2/6/10 Hora: 08:27
Ofício: _____
Aprovado na 17ª SO, realizada.
em 01.06.10 S/ adendo
Presidente

INDICAÇÃO Nº 407 / 10

Assunto: Redução de Carga Horária para os Funcionários Público
Ref: GV – ADW

Bertioga, 1 de junho de 2010.

Excelentíssimo Sr. Presidente.
Nobres Vereadores

Alfonso Dari Weiland, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Em pesquisa recente: dentre os funcionários públicos municipais, concluímos a necessidade de redução de carga horária, para os servidores públicos concursados e comissionados que sejam responsáveis por pessoas, idosas, enfermas ou portadoras de necessidades especiais.

A intenção principal não é criar assistencialismo, mas sim humanitarismo, não são raros casos de servidores que são obrigados a dividirem o seu tempo entre o trabalho e o cuidado de parentes próximos, sendo que é comum ao servidor o risco da perda do seu emprego, devido à rotina imposta pela assistência a um parente próximo, seja ele idoso ou portador de alguma necessidade especial.

Existe caso de servidores que precisam se ausentar para acompanhar parente, no entanto não conseguem, esta indicação é fruto de sensibilidade e visa melhorar as relações humanas.

Como funcionaria, para garantir esse privilegio de redução de carga horária, o servidor deverá apresentar requerimento mediante formulário próprio diretamente na seção em que estiver lotado ou na Secretaria de Administração acompanhado de quaisquer documentos comprobatórios de que o requerente é o responsável legal ou judicial pela pessoa idosa, enferma ou portadora de necessidade especial como, por exemplo, declaração original atestando a existência de patologia da deficiência física ou mental, com a indicação da respectiva referencia no código internacional de doenças (CID), subscrita pelo medico que assiste ao dependente do servidor, destacados de forma legível, o seu nome e o numero de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

Caberá a Secretaria de Administração, tão logo receba o requerimento, designar data e horário para que o requerente seja submetido à entrevista de avaliação preliminar, que verificara, segundo as circunstancias sociais do caso, o grau de necessidade da presença do servidor requerente na assistência do respectivo dependente.

Concluída a avaliação preliminar e apurada a necessidade da presença do servidor na assistência do respectivo dependente, este será submetido a exame médico pericial, que resultará na expedição do laudo conclusivo quanto aos seguintes itens: caracterização da necessidade especial como eventual ou duradoura; real importância da presença do servidor para a complementação do tratamento médico ou na promoção da maior integração do dependente na sociedade.

O ato de redução de carga horária poderá ser renovado periodicamente, não podendo a sua validade se estender por mais de um ano, nos casos de necessidade duradoura.

Consulto o Douto Plenário no tocante ao envio de oficio para o Executivo Municipal, Secretaria de Administração dando conta do teor deste documento.

Diante do exposto, indico ao Exmo. Sr. Prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, que juntamente com a Secretaria competente elabore estudos para se adequar à redução de carga horária para os servidores públicos, concursados e comissionados, que sejam responsáveis por pessoas idosas, enfermas ou portadora de necessidades especiais.

Consulto o Douto Plenário no tocante ao envio de oficio para o Executivo Municipal, Sindicato dos Funcionários Públicos, Todas as Secretarias e Setores da Prefeitura dando conta do teor deste documento.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Caio Matheus
Vereador - Bertioga/SP
Unidos Somos + Democratas 25

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Pastor Clayton Fernandes
Vereador

Alfonso Dari Weiland
(Alemão)
Vereador

Toninho Rodrigues
Vereador